



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 004864/2024 - Emissão: 10/10/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	AML SERVIÇOS GRAFICOS DIGITAIS EIRELI (3485384)	31.045.376/0001-46
Endereço:	RUA DAS ZINEAS, 25 - JARDIM DAS INDUSTRIAS, CEP: 12240350, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	
e-Mail:	bruno@vitagrafica.com.br	Contatos: (12) 98126-9762 (12) 3966-4001
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 2513-5 C/C: 22288-7

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (086)
Solic.de Compra:	004699/2024

Processo de compra

Número:	001284/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 001074/2024
Data:	04/10/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	IVAIR LEITE DA CUNHA		

- Impressão de 20 cartazes, cores 4x0, medida A3, material couché 150g;
- Obs.: Conforme termo de referência.

Os materiais solicitados serão necessários para divulgação e organização do evento cultural, que se realizará nos dias 18, 19 e 20 de outubro/2024 na Biblioteca Municipal e Parque dos Eucaliptos e nos dias 16, 17 e 18 de outubro /2024 nas Creches. Evento previsto no calendário anual escolar e da Prefeitura Municipal, para professores, alunos da rede municipal de ensino e público em geral.

Solicitante: Célia Raposo SCI nº 391
Favor enviar nota fiscal para nf@educarei.sp.gov.br

Informação p/execução

Prazo de Execução:	005 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para execução do serviço:	Biblioteca Municipal Macedo Soares (Av. Nove de Julho, 215 - Centro - Jacareí - telefone 12 3959-2258; 12 99135-8004), aos cuidados da Supervisora Célia Leite.		

Empenho(s)

10511/2024 - Ordinário	Data: 10/10/2024	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO 00246 020501 12.122.0004.2373 01 110.0000 3.3.90.39.63	Valor utilizado: 98,00
------------------------	------------------	--	------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0002	002.351 SERVIÇO - GRÁFICOS <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Impressão de cartaz, cores 4x0, medida A3, material couché 150g. • A arte tem o texto com "datas da FLIJ, de 18,19 e 20 de outubro, na Biblioteca Municipal e Parque dos Eucaliptos". • A arte para impressão será enviada em arquivo por e-mail. Conforme termo de referência. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> SERV	20,0000	4,9000	98,00
TOTAL:			98,00	

(noventa e oito reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.



AS 004864/2024 - Emissão: 10/10/2024

1ª Via - Comprador

3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.